PREFEITURA
FRANCISCO DUMONT
TRABALHANDO PARA TODOS

EDITAL DE LICITAÇÃO N°027/2026

PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI N° 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, DA LEI N° 11.488/2007 E DECRETO MUNICIPAL N° 841, de 01 DE DEZEMBRO DE 2023 (SANÇÕES ADMINISTRATIVAS) E DECRETO MUNICIPAL N° 842, de 01 DE DEZEMBRO DE 2023 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 24/09/2026
Horário: 09:00h
Local: Plataforma de Licitações Licitar Digital – https://licitar.digital/
Critério de Julgamento: menor preço.
Modo de disputa: Aberto
Impugnações e Esclarecimentos até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 21/09/2026.

O Pregoeiro responsável pela condução dos trabalhos será o servidor Sr. Herbert Leonardo Fonseca, e a equipe de apoio formada pelos servidores Sra. Josina Neves da Costa e Sr. Lucas Afonso Mota, designados pela Portaria Municipal n° 1.471/2024 de 02 de janeiro de 2024.

OBSERVAÇÕES: O LICITANTE QUE SE IDENTIFICAR DURANTE A FASE DE LANCES, QUER SEJA POR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS, MENSAGENS DE WHATSAPP, EMAIL OU QUALQUER OUTRO MEIO DE COMUNICAÇÃO ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, SERÁ SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADA.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**08:H:00M DO DIA 11/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:	**23H:59M DO DIA 21/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**08H:59M DO DIA 24/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H:00M DO DIA 24/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**
LOCAL:	https://licitar.digital/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de mobiliário e equipamentos escolares, destinados ao atendimento dos alunos do CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil Joias de Cristo, da Escola Municipal Tiago Medeiros Fonseca, da Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel e da Escola Municipal Estrela Dalva Fonseca, em execução ao Convênio de Saída nº 1261002163/2026/SEE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, não sendo possível adesão a ARP.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Plataforma de Licitações Licitar Digital, no sítio ***https://licitar.digital/***;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores,

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inseridas no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. NA PRESENTE LICITAÇÃO, A FASE DE HABILITAÇÃO SUCEDERÁ AS FASES DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES E DE JULGAMENTO.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou ITEM de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

oferta deverá ser de **R$ 10,00 (DEZ REAIS).**

7.10. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (03) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no http://https://licitar.digital/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.30.2. empresas brasileiras;

7.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **(02) DUAS horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **10 (DEZ) dias** úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. ENCERRADA A ETAPA DE NEGOCIAÇÃO, O PREGOEIRO VERIFICARÁ SE O LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO ART. 14 DA LEI Nº 14.133/2021, E NO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça(www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php)

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União–TCU https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

9.1.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

9.1.3.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio DA PLATAFORMA **DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes DA PLATAFORMA **DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR. PARA FINS DE HABILITAÇÃO NESTE PREGÃO, A LICITANTE DEVERÁ ENVIAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONTADAS DA CLASSIFICAÇÃO.

9.8.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NO TEMPO DETERMINADO, SERÁ INABILITADA.

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.8. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

9.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

9.10.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. Declaração de que não emprega menor para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.

9.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei n° 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.° 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.12.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Anexo I, através da apresentação de atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9.13. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

9.13.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.13.2. Declaração do porte da empresa;

9.13.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

9.13.4. Declaração de reserva de cargos, acessibilidade e proposta econômica;

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. Proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Conforme previsão do termo de referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Francisco Dumont, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema https://licitar.digital/.**

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Plataforma de Licitações Licitar Digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1°, da Lei n° 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **https://licitar.digital/**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. CADASTRO DE RESERVA.

22.1. Previsão Legal:

O presente edital prevê a formação de **cadastro de reserva**, nos termos do art. 82, §5°, inciso VI, da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Federal n° 11.462/2023, com a inclusão, na Ata de Registro de Preços, dos licitantes que aceitarem fornecer o objeto nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro classificado, respeitada a ordem de classificação.

22.1.1. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.1.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.1.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.2. Convocação dos Remanescentes:

22.2.1. Caso o fornecedor vencedor da Ata de Registro de Preços venha a ser desclassificado, inabilitado, tenha sua contratação rescindida, ou se recuse a assinar o contrato/ata, a Administração poderá convocar, na ordem de classificação, os fornecedores integrantes do cadastro de reserva para igualar o preço e assumir a contratação.

22.2.2. A convocação será realizada por meio eletrônico (e-

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

mail, Plataforma de Licitações Licitar Digital ou outro canal formal), com prazo mínimo de **2 (dois) dias úteis** para manifestação do fornecedor convocado.

22.3. Condições de Aceitação:

22.3.1. O fornecedor convocado deverá, no prazo indicado, manifestar formalmente sua aceitação de fornecer pelo preço e condições do vencedor.

22.3.2. O silêncio será interpretado como **desistência**, sendo convocado o próximo fornecedor da ordem de classificação.

22.3.3. A aceitação implicará a **obrigação de manter as condições de habilitação e proposta original**, salvo ajuste no preço para igualar o vencedor.

22.4. Habilitação e Formalização:

22.4.1. Os fornecedores do cadastro de reserva somente terão sua **habilitação verificada** no momento em que forem efetivamente convocados.

22.4.2. Após a aceitação, será formalizada a **adjudicação e homologação** em favor do fornecedor remanescente, e, posteriormente, a assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.5. Quantidade e Vigência:

22.5.1. A inclusão no cadastro de reserva **não gera direito adquirido** de contratação, sendo mera expectativa, e terá vigência vinculada à validade da Ata de Registro de Preços.

22.5.2. A Administração poderá convocar quantos fornecedores forem necessários, conforme a ordem de classificação.

22.6. Penalidades:

22.6.1 O fornecedor convocado que aceitar fornecer nas condições do vencedor e **não cumprir as obrigações assumidas** ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou,

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. O Município de Francisco Dumont, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.12. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: https://licitar.digital/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.franciscodumont.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08 h às 12h e das 14h às 16h:30min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II. MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III. MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO V. MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VI. MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO VIII. MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IX. TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO X. CADASTRO DE RESERVA;

Francisco Dumont/MG, 21 de agosto de 2026.

Nilson José de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

PREFEITURA
FRANCISCO DUMONT
TRABALHANDO PARA TODOS

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

SESSÃO PÚBLICA: 24/09/2026, ÀS 09H00MIN (NOVE HORAS).

LOCAL: MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
TELEFONE:	**FAX:**
CONTATO DA LICITANTE:	**TELEFONE:**
Nome do responsável pela assinatura da ata:	
BANCO DA LICITANTE:	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:**
N° DA AGÊNCIA:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Conforme termo de referência					
02	Conforme termo de referência					
03	Conforme termo de referência					

A EMPRESA:..... DECLARA QUE:

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3. PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

EDITAL DESSE PROCESSO.

4. QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5. QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA.

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

Ao
MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

....., PORTADOR DO RG, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,, CNPJ, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

.....EM, DE DE 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. N° 68 DA LEI N° 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()[1].

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

[1] Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS, ACESSIBILIDADE E PROPOSTA ECONÔMICA.
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

....., INSCRITO NO CNPJ N°, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° E CPF N°., DECLARA:

- QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS.

- DECLARO QUE, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI N° 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, ESTOU CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS DA MINHA EMPRESA, ATENDO ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, DECLARO QUE MINHAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRA LEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4° DA LEI N° 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;

- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NOME E ASSINATURA DO CONTADOR.

(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: XXXXXXXXXXXXXXX

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO **DE FRANCISCO DUMONT – PREGÃO ELETRÔNICA N° 064/2026, QUE** ESTOU CIENTE E CONCORDO COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E ATESTA A VERACIDADE DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVIADOS ESTANDO CIENTE DA POSSIBILIDADE DO PREGOEIRO SOLICITAR ENVIO DO DOCUMENTO ORIGINAL OU COMPROVAÇÃO DA ASSINATURA DIGITAL.

....., DE DE 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

PREFEITURA
FRANCISCO DUMONT
TRABALHANDO PARA TODOS

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../20...

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT**, com sede na Praça da Matriz, nº. 285, Centro, na cidade de Francisco Dumont/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.885.485/0001-88, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, NILSON JOSÉ DE AZEVEDO, portador do RG nº. e do CPF nº., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., processo licitatório n.º/200..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal 8367/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20....., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:					
E-MAIL:				**TEL.: ()**	
ITENS	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**UNID.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

4.2. na prorrogação da ARP por mais 12 (doze) meses, fica a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preço, restabelecendo-se os saldos de todos os itens para o novo período de vigência ora prorrogado, em conformidade com o disposto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes técnicas do Ministério da Gestão e da Inovação divulgadas no Comunicado MGI/Compras.gov.br nº 40/2025.

4.3. Os quantitativos renovados passam a vigorar integralmente durante o período da nova vigência da Ata, podendo ser utilizados pela Administração conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e planejamento previamente aprovado.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

5.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.9.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.9.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.9.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.9.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.10. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.9.1, 5.9.2 e 5.9.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.11.1. Por razão de interesse público; ou

5.11.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, conforme previsão no termo de referência.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram- se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

7.2.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.3. O fornecedor deverá considerar o previsto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos efetuados a CONTRATADA, regulamentado pelos atos administrativos fixados no Decreto Municipal nº 8437/2023 observando a partir da data mencionada no referido decreto o correto destaque do valor de Imposto de Renda a ser retido, sob pena de devolução dos referidos documentos fiscais.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXX, de XXXXXXXXX de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

PREFEITURA
FRANCISCO DUMONT
TRABALHANDO PARA TODOS

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/20.....

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI ******** ENTE PÚBLICO LICITANTE E A EMPRESA **********.**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO DUMONT**, com sede na Praça da Matriz, nº. 56, Centro, na cidade de Francisco Dumont/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 16.885.485/0001-88, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, NILSON JOSÉ DE AZEVEDO, portador do RG nº. e do CPF nº., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e **********, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ***, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	**TEL.: ()**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					
03					

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

04					
05					
VALOR TOTAL:					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de _____/ /_____e encerramento em _____/_____/_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$(.....).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice ********** do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de *** dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de *** dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO/OBJETO.

8.1. A garantia de execução/objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital..

9. CLÁUSULA NONA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., DE DE 20***.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

1. OBJETO E PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1.1. Registro de preços objetivando a futuras e eventuais aquisições parceladas de mobiliário e equipamentos escolares, destinados ao atendimento dos alunos do CEMEI Centro Municipal de Educação Infantil Joias de Cristo, da Escola Municipal Tiago Medeiros Fonseca, da Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel e da Escola Municipal Estrela Dalva Fonseca, em execução ao Convênio de Saída n° 1261002163/2026/SEE, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Exclusivo ME/EPP
1	AR CONDICIONADOR PORTÁTIL: AR CONDICIONADO PORTÁTIL, CAPACIDADE:12.000 BTU, CONSUMO ENERGIA:1.162 WATT, LARGURA:56 CM, PROFUNDIDADE:65 CM, ALTURA:37,50 CM, VOLTAGEM:220 V, AR CONDICIONADO PORTÁTIL, CAPACIDADE:12.000 BTU, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO PORTÁTIL, CAPACIDADE:12.000 BTU, CONSUMO ENERGIA:1.300 WATT, LARGURA:45 CM, LARGURA INTERNA:40 CM, PROFUNDIDADE:37 CM, PROFUNDIDADE INTERNA:35 CM, ALTURA:85,5 CM, ALTURA INTERNA:83,5 CM, PESO:12 KG, VOLTAGEM:110 V	unidade	20	2.872,50	57.450,00	sim
2	ARMARIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADO: ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UNIDADES, QUANTIDADE PRATELEIRAS:04 UNIDADES, ALTURA:1,98 M, LARGURA:1,04 M, PROFUNDIDADE:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPACIDADE DE 70KG POR PRATELEIRA, MATERIAL:CHAPA AÇO 22	unidade	20	618,50	12.370,00	sim
3	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: CADEIRA	unidade	20	261,90	5.238,00	sim

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

	ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO:COURO, MATERIAL ENCOSTO:ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO:ESPUMA INJETADA, TIPO BASE:GIRATÓRIA, TIPO ENCOSTO:MÉDIO, APOIO BRAÇO:COM BRAÇOS, COR:AZUL ANIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO POLTRONA DIRETOR, BRAÇO EM COURO					
4	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CIA 06 MESA + CADEIRA: CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:MESA E CADEIRA, MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJA-06, MATERIAL TAMPO:MDP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO\, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO. CONJUNTO NO PADRÃO FNDE.	conjunto	134	522,55	70.021,70	não
5	CONJUNTO ESCOLAR FNDE CIA 06 MESA + CADEIRA: CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:MESA E CADEIRA, MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJA-06, MATERIAL TAMPO:MDP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO\, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO. CONJUNTO NO PADRÃO FNDE.	conjunto	44	522,55	22.992,20	sim
6	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO CIA 04 MESA CADEIRA: CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES:MESA E CADEIRA, MATERIAL:MADEIRA E AÇO, TAMANHO:CJA-04, MATERIAL TAMPO:MDP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIMENTO TAMPO:LAMINADO MELAMÍNICO. CONJUNTO NO PADRÃO FNDE.	conjunto	75	501,46	37.609,50	sim
7	CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR (CJP) PADRÃO FNDE, composto por 01 (uma) mesa de trabalho e 01 (uma) cadeira ergonômica, em conformidade com as exigências técnicas e ergonômicas para uso educacional. ITENS INCLUSOS: ITEM 1: MESA DO PROFESSOR: Confeccionada com tampo retangular em MDP/MDF de alta densidade,	conjunto	20	1.218,00	24.360,00	sim

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

	espessura mínima de 18 mm, revestido em laminado melamínico de alta pressão (formica) na cor cinza/branca, com acabamento texturizado e bordas guarnecidas em fita de PVC de alto impacto colada a quente. Estrutura de sustentação em tubo de aço carbono de alta resistência, unida por solda MIG e tratamento antiferrugem por fosfatização, com pintura eletrostática a pó. Sapatas niveladoras injetadas em polipropileno para proteção do piso. Dimensões aproximadas: 1.200 mm de comprimento x 600 mm de largura x 750 mm de altura. ITEM 2: CADEIRA DO PROFESSOR: Modelo giratório com regulagem de altura a gás (pistão classe 3 ou superior) e base tipo estrela de 5 hastes equipada com rodízios duplos de poliuretano/nylon. Assento e encosto com concha anatômica, estofados em espuma injetada de alta densidade (mínimo D-33 no assento e D-26 no encosto), revestidos em tecido crepe ou courvin sintético de alta durabilidade e fácil higienização, na cor padrão do órgão. Mecanismo com regulagem de altura e apoio ergonômico para a coluna. Requisitos Adicionais: O conjunto deve apresentar acabamento isento de rebarbas, cantos arredondados para segurança, e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis a mobiliário escolar e de escritório. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.					
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: FOGÃO INDUSTRIAL , MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:1300 MM, LARGURA:1100 MM, ALTURA:800 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRELHAS EM FERRO	unidade	4	1.329,34	5.317,36	sim

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

	FUNDIDO 40 X 40 CM, COM FORNO, QUANTIDADE BOCAS:4 UNIDADES, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESCOVADO, FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, TIPO USO:COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMADORES, QUANTIDADE BOCAS:4 UN, FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL:AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO:GÁS, TIPO ACENDIMENTO:MANUAL, COMPRIMENTO:83 CM, LARGURA:73 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM FORNO, GRELHAS 30CM X 30CM, QUANTIDADE BOCAS:4 UN					
9	FORNO GÁS INDUSTRIAL: MATERIAL:CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, FAIXA TEMPERATURA:0 A 300 ¨C	unidade	4	2.022,99	8.091,96	sim
10	FREEZER HORIZONTAL INVERT 400 LITROS: FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:400 L, SISTEMA DEGELO:AUTOMÁTICO, COR:BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUPLA AÇÃO, DRENO FRONTAL E 4 RODÍZIOS	unidade	4	3.208,17	12.832,68	sim
11	GELADEIRA FROST FREE AUTO SENSEDUPLEX: Refrigerador Frost Free, Duplex, capacidade mínima de: 386 litros, alimentação: 110 volts, classe A, na cor: Branca, posição Vertical, 2 portas aproveitáveis, com no mínimo 3 prateleiras, descongelamento automático, garantia mínima de 12 (doze) meses..	unidade	4	3.100,00	12.400,00	sim
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Sistema de impressão laser monocromática/LED; resolução impressão mín.: 1200 x 600; velocidade impressão: 40 ppm, resolução do scanner min.: 600 x 600 dpi; mínimo 8 bits; área de digitalização: mínima 210 x 297 mm; redução/ ampliação copia: 25% a 400%; número de copias: mínimas de 1 a 99 copias; memoria	unidade	5	2.600,00	13.000,00	sim

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

	min.512mb					
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 10 L: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE:AÇO INOX, CAPACIDADE:10 L, POTÊNCIA MOTOR:0,75 CV, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, MATERIAL TAMPA:ALUMÍNIO.	unidade	4	1.224,53	4.898,12	sim
14	Quadro Branco em formica com moldura tamanho 2.00 x 1.20 cm: QUADRO BRANCO, MATERIAL:MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA:LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, FINALIDADE:SALA DE AULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM QUADRO DESLIZANTE DE 120 X 120 CM, MODULADO EM, TIPO FIXAÇÃO:PAREDE, MATERIAL MOLDURA:AÇO ANODIZADO, ALTURA:120 CM	unidade	22	500,00	11.000,00	sim

O valor estimado para a aquisição dos itens é de **R$ 297.581,52 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com a média de estimativa de preços, realizada através do Portal PCNP e ajunto às empresas que comercializam os produtos.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, constam da justificativa de pesquisa de mercado.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de até 365(trezentos e sessenta e cinco dias), prorrogável na forma do artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Fundamentação:

A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar juntado aos autos, que demonstrou a necessidade administrativa, o interesse público envolvido, a adequação da solução e sua viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental.

2.2. Justificativa da contratação:

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

A contratação justifica-se pela necessidade de adequar e complementar a estrutura material das unidades escolares da rede municipal de ensino de Francisco Dumont/MG, proporcionando condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas, de climatização e de alimentação escolar.

A demanda contempla o CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Joias de Cristo, a Escola Municipal Tiago Medeiros Fonseca, a Escola Municipal Henriqueta Medeiros Pimentel e a Escola Municipal Estrela Dalva Fonseca, que atendem diretamente a aproximadamente 300 alunos.

A disponibilização de conjuntos escolares para alunos e professores, mobiliário administrativo, equipamentos de climatização, equipamentos para preparo e conservação da alimentação escolar, quadros brancos e impressoras contribuirá para:

a) proporcionar melhores condições de conforto, segurança e ergonomia aos alunos e profissionais da educação;

b) estruturar adequadamente as salas de aula e os ambientes administrativos;

c) oferecer suporte às atividades pedagógicas, de planejamento, registro, impressão e organização de documentos;

d) melhorar as condições de preparo, armazenamento e conservação da alimentação escolar;

e) melhorar as condições ambientais dos espaços beneficiados; e

f) assegurar maior funcionalidade e organização às unidades escolares.

A contratação também é necessária para executar o objeto do Convênio de Saída nº 1261002163/2026/SEE e do Plano de Trabalho nº 000891/2026, que preveem a transferência de R$ 249.966,40 para aquisição de mobiliário e equipamentos escolares.

A não realização da contratação poderá comprometer a estruturação das unidades beneficiadas, limitar o desenvolvimento das atividades escolares e prejudicar o alcance das metas e a adequada aplicação dos recursos transferidos.

2.3. Objetivo da contratação:

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

O objetivo da contratação é registrar preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos escolares, incluindo transporte, entrega, montagem, instalação, fixação e testes de funcionamento, quando aplicáveis, destinados às unidades da rede municipal de ensino de Francisco Dumont/MG.

A contratação deverá assegurar:

a) o atendimento das quatro unidades escolares contempladas;

b) o fornecimento dos quantitativos estabelecidos no Plano de Trabalho e efetivamente solicitados pela Administração;

c) o atendimento direto a aproximadamente 300 alunos;

d) a entrega de produtos novos, de primeiro uso e compatíveis com os requisitos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho;

e) a disponibilização dos bens em condições adequadas de utilização;

f) a aplicação dos recursos exclusivamente na finalidade conveniada; e

g) o cumprimento das metas e obrigações de monitoramento e prestação de contas do convênio.

2.4. Justificativa da utilização do pregão eletrônico:

A licitação será realizada na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, uma vez que os produtos pretendidos se enquadram como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A forma eletrônica mostra-se adequada por:

a) ampliar o acesso de fornecedores ao procedimento;
b) aumentar a competitividade;
c) permitir a participação de empresas de diferentes localidades;
d) reduzir custos relacionados à realização da sessão pública;
e) proporcionar maior transparência, rastreabilidade e controle dos atos praticados;
f) possibilitar a disputa de preços em tempo real; e
g) favorecer a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

O critério de julgamento será o de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações, condições de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

A adjudicação por item justifica-se pela diversidade dos bens, que pertencem a segmentos comerciais distintos, permitindo a participação de fornecedores especializados e evitando a concentração injustificada da contratação em um único fornecedor.

2.5. Justificativa da utilização do Sistema de Registro de Preços:

A utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de permitir que as aquisições e entregas sejam realizadas de forma programada, conforme as necessidades administrativas, a disponibilidade dos espaços, a preparação da infraestrutura e o cronograma de distribuição dos bens entre as quatro unidades escolares.

Embora os quantitativos estejam previamente estimados no Plano de Trabalho, o momento exato de aquisição e entrega de cada item poderá variar em razão:

a) da preparação dos locais de instalação;

b) da disponibilidade de espaço para recebimento e armazenamento;

c) da necessidade de compatibilização com o calendário escolar;

d) da distribuição dos bens entre unidades localizadas em endereços distintos;

e) da conclusão de eventuais adequações elétricas, de gás, rede ou fixação;

f) da conveniência de evitar o recebimento simultâneo de todos os produtos; e

g) da necessidade de compatibilizar as ordens de fornecimento com o cronograma financeiro e a vigência do convênio.

O Sistema de Registro de Preços permitirá:

a) registrar previamente os preços e as condições de fornecimento;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

b) realizar as aquisições conforme a necessidade e o cronograma da Administração;

c) evitar a formação de estoques temporários desnecessários;

d) reduzir riscos de avarias, perdas ou armazenamento inadequado;

e) organizar as entregas de acordo com a capacidade de recebimento de cada escola;

f) possibilitar o controle individualizado dos quantitativos solicitados, entregues e ainda disponíveis;

g) racionalizar os procedimentos administrativos relacionados às aquisições; e

h) assegurar maior flexibilidade operacional sem alteração das especificações ou dos preços registrados, ressalvadas as hipóteses legais de atualização.

Os quantitativos indicados no edital e na ata corresponderão aos limites máximos que poderão ser adquiridos, observados o Plano de Trabalho, a disponibilidade financeira e as efetivas necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados. Entretanto, considerando que os recursos estão vinculados a metas definidas no convênio, o Município deverá controlar a emissão das ordens de fornecimento para assegurar, dentro da vigência do instrumento, a aquisição dos bens necessários ao cumprimento do objeto pactuado.

O uso do Sistema de Registro de Preços não poderá resultar na alteração da finalidade, dos itens ou dos quantitativos aprovados no Plano de Trabalho sem prévia autorização do órgão concedente, quando essa autorização for exigível.

A ata deverá ser gerenciada de forma a permitir o acompanhamento dos saldos, das ordens emitidas, das entregas, dos pagamentos e da destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1. Forma de seleção:

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

A seleção do fornecedor será realizada mediante licitação na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, com adoção do **modo de disputa aberto**, permitindo que os licitantes apresentem lances públicos e sucessivos durante a sessão eletrônica.

A adjudicação por item justifica-se pela diversidade e independência dos bens que compõem a contratação, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, sem prejuízo da padronização, da qualidade e da funcionalidade exigidas.

A utilização do Sistema de Registro de Preços é adequada porque permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades escolares, a disponibilidade de espaço para recebimento, o cronograma de execução do Convênio de Saída nº 1261002163/2026/SEE e a disponibilidade financeira, sem obrigar o Município à aquisição imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

3.2. Participação na licitação:

Poderão participar do certame pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições de participação, credenciamento e habilitação estabelecidas no edital.

Não poderão participar fornecedores que estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública ou que incidam em qualquer das hipóteses de impedimento previstas na Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizadas as consultas aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos antes da contratação.

Será assegurado o tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as condições, exceções e justificativas constantes do edital e do processo administrativo.

3.3. Apresentação das propostas:

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

O licitante deverá apresentar proposta individualizada para cada item de seu interesse, indicando, no mínimo:

a) o preço unitário e o preço total do item;

b) a marca, o fabricante e o modelo ou referência comercial do produto ofertado, quando aplicável;

c) a descrição detalhada do produto, demonstrando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

d) o prazo de validade da proposta;

e) o prazo de entrega e, quando aplicável, de montagem ou instalação;

f) o prazo de garantia do produto;

g) catálogos, prospectos, fichas técnicas, manuais ou outros documentos necessários à comprovação das características do produto ofertado, quando solicitados pelo pregoeiro.

Os preços propostos deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento integral do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros, transporte, frete, descarga, montagem, instalação, testes, garantia, assistência técnica e demais despesas incidentes.

O licitante deverá cotar o quantitativo total estimado do item para o qual apresentar proposta, não sendo admitida proposta para quantitativo inferior, salvo disposição expressa e devidamente justificada no edital.

3.4. Julgamento e aceitação das propostas:

Após a etapa de lances e eventual negociação, será classificada em primeiro lugar, para cada item, a proposta que apresentar o **menor preço**, desde que:

a) esteja dentro do preço máximo aceitável estabelecido pela Administração;

b) atenda integralmente às especificações técnicas e às condições deste Termo de Referência;

c) seja compatível com os preços praticados no mercado;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

d) demonstre exequibilidade;

e) apresente, quando solicitados, os documentos técnicos necessários à comprovação da qualidade e das características do produto ofertado.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos, catálogos, fichas técnicas, certificados, laudos ou outros documentos complementares, exclusivamente para verificar a conformidade do produto com as especificações exigidas, sem admitir alteração substancial da proposta inicialmente apresentada.

A exigência de amostra, prova de conceito ou demonstração do produto somente será adotada quando tecnicamente necessária e estiver prevista no edital, acompanhada dos critérios objetivos de avaliação. Quando exigida, deverá ser solicitada, em regra, apenas ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item.

Será desclassificada a proposta que:

a) não atender às especificações técnicas ou às condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência;

b) apresentar preço superior ao máximo aceitável, após a negociação;

c) contiver vícios insanáveis;

d) apresentar preço manifestamente inexequível ou não comprovar sua exequibilidade quando solicitado;

e) oferecer produto sem identificação suficiente de marca, modelo ou características, quando essas informações forem necessárias à avaliação;

f) apresentar condições incompatíveis com as exigências da contratação.

3.5. Habilitação do fornecedor

O licitante provisoriamente vencedor deverá comprovar sua habilitação mediante apresentação dos documentos previstos no edital, abrangendo, conforme aplicável:

a) habilitação jurídica;
b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
c) qualificação econômico-financeira;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

d) qualificação técnica;
e) declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo edital.

A qualificação técnica, quando exigida, deverá ser proporcional à natureza e à complexidade do respectivo item e poderá ser comprovada por um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem o fornecimento satisfatório de bens de natureza compatível.

Não deverão ser estabelecidas exigências de habilitação técnica ou econômico-financeira excessivas, irrelevantes ou desproporcionais que possam restringir indevidamente a competição. Eventual exigência de quantitativo mínimo, certificação específica ou requisito adicional deverá estar tecnicamente justificada no processo.

3.6. Critérios de desempate e preferências:

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

Também serão observadas, quando cabíveis, as margens de preferência e demais critérios legalmente instituídos, desde que previstos no edital.

3.7. Formação da Ata de Registro de Preços:

Concluídas as etapas de julgamento, habilitação, recursos, adjudicação e homologação, os preços e fornecedores vencedores serão registrados em Ata de Registro de Preços, por item.

Poderá ser formado cadastro de reserva com os licitantes que aceitarem fornecer o objeto pelo mesmo preço do adjudicatário, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital.

A existência de preços registrados não obriga o Município a realizar a contratação da totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivas da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira, ao cronograma do convênio e à emissão das respectivas autorizações de fornecimento ou instrumentos equivalentes.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

As contratações decorrentes da Ata deverão respeitar os quantitativos máximos registrados, os preços homologados, a vigência da Ata e as demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

3.8. Verificações anteriores à contratação:

Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços e de cada contratação dela decorrente, a Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, bem como a inexistência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação.

Considerando a origem estadual dos recursos, deverão ser realizadas, quando cabíveis, as consultas ao Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP e aos demais cadastros oficiais aplicáveis.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Local de Entrega:

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Francisco Dumont/MG**, localizado na **Avenida do Parque, n° 222, Bairro Alto Copasa**, ou em outro local previamente indicado pela Administração, quando devidamente justificado.

4.2. Prazo de Entrega:

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), Nota de Empenho ou documento equivalente emitido pela Administração.

4.3. Horário de Recebimento:

As entregas deverão ocorrer exclusivamente em dias úteis, nos seguintes horários:

- Das **08h00 às 11h00**; e
- Das **13h00 às 17h00.**

Não serão recebidos materiais fora dos horários estabelecidos, salvo autorização expressa do servidor responsável pelo

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

recebimento.

4.4. Condições de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados adequadamente, em embalagens originais, lacradas e sem avarias, observadas as exigências de transporte, armazenamento e manuseio previstas na legislação aplicável.

Todos os custos com transporte, carga, descarga, frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas e demais despesas necessárias ao fornecimento correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.5. Recebimento Provisório:

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, para conferência quantitativa dos materiais, verificando-se a compatibilidade entre os itens entregues e aqueles constantes da Autorização de Fornecimento.

4.6. Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência qualitativa dos produtos, mediante verificação das especificações técnicas, qualidade, marcas ofertadas, prazos de validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência e na proposta vencedora.

4.7. Critérios de Aceitação:

Somente serão aceitos os materiais que atenderem integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, da proposta adjudicada e das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Os produtos deverão apresentar, quando aplicável:

- Prazo de validade compatível com sua utilização;
- Registro ou regularização junto aos órgãos competentes, quando exigido;
- Embalagens íntegras, lacradas e devidamente identificadas;
- Informações de lote, fabricação e validade;
- Ausência de defeitos, danos, vazamentos ou adulterações.

4.8. Recusa e Substituição dos Produtos:

A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas, com defeitos, avarias, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade constatada.

Nesses casos, a contratada deverá promover a substituição dos produtos recusados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.9. Responsabilidade pela Qualidade dos Produtos

A aceitação dos materiais não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos produtos fornecidos, permanecendo obrigada a reparar, substituir ou corrigir quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens ou serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do artigo 141 da Lei Federal 14.133/2021;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da Contratada, além das previstas no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta apresentada e nos demais instrumentos da contratação:

a) fornecer os bens nas quantidades solicitadas, observando integralmente as especificações, marcas, modelos, preços, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

b) entregar produtos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, sem defeitos, avarias, vícios, sinais de uso ou recondicionamento;

c) responsabilizar-se por todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, transporte, seguro, frete, carga, descarga, movimentação, montagem, e testes, quando aplicáveis, sem qualquer ônus adicional para o Município;

d) realizar as entregas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação de Francisco Dumont/MG, observando os dias, horários e prazos estabelecidos nas autorizações de fornecimento;

e) acondicionar e transportar os produtos de forma adequada, garantindo sua integridade e segurança até o local da entrega;

f) comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo ou a adequada execução do fornecimento, apresentando a devida justificativa;

g) entregar produtos correspondentes às marcas e aos modelos constantes da proposta aceita, não sendo permitida substituição sem prévia e expressa autorização da Administração;

h) solicitar previamente eventual substituição de marca ou modelo, comprovando a ocorrência de fato superveniente, a impossibilidade de fornecimento do produto originalmente ofertado e a equivalência ou superioridade técnica do substituto, sem alteração do preço registrado;

i) apresentar, quando solicitados, catálogos, fichas técnicas, manuais de utilização, certificados de garantia, certificados de conformidade, laudos e demais documentos necessários à comprovação das características e da qualidade dos produtos;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

j) observar as normas técnicas, de qualidade e de segurança aplicáveis aos produtos, especialmente as normas da ABNT, do INMETRO e dos órgãos reguladores competentes, quando exigíveis para o respectivo item;

k) montar, instalar, regular e testar os bens quando essas atividades estiverem previstas nas especificações do item, entregando-os em plenas condições de utilização;

l) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vícios, divergências de especificação ou qualquer outra desconformidade;

m) retirar os produtos recusados pela Administração e realizar sua substituição, responsabilizando-se por todos os custos de transporte, retirada, nova entrega, montagem e instalação;

n) prestar garantia dos produtos pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência ou pelo prazo superior oferecido pelo fabricante, sem prejuízo da garantia legal;

o) assegurar, durante o período de garantia, a reparação ou substituição dos produtos defeituosos, sem cobrança de peças, mão de obra, transporte, deslocamento ou qualquer outra despesa;

p) disponibilizar assistência técnica, diretamente ou por meio de rede autorizada, quando aplicável ao produto contratado;

q) apresentar nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente entregues, contendo a descrição, marca, modelo, quantidade, preços unitário e total, bem como as demais informações solicitadas pela Administração;

r) indicar representante ou preposto para acompanhar a execução, atender à fiscalização e manter comunicação com a Administração, fornecendo telefone e endereço eletrônico atualizados;

s) atender às determinações do gestor e dos fiscais da contratação, prestando os esclarecimentos e apresentando os documentos solicitados;

t) permitir e facilitar a fiscalização do fornecimento, sem que o acompanhamento realizado pela Administração exclua ou reduza sua responsabilidade;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

u) responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes, transportadores, montadores ou prestadores de serviço;

v) reparar os danos eventualmente causados ao patrimônio público durante o transporte, a descarga, a montagem ou a instalação dos produtos;

w) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, securitárias e de segurança do trabalho relacionadas aos profissionais empregados na execução;

x) fornecer aos seus empregados os equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à execução segura das atividades de entrega, descarga, montagem e instalação;

y) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

z) comunicar à Administração qualquer alteração relevante em seus dados cadastrais, representação legal, endereço, telefone ou correio eletrônico;

aa) não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses admitidas no edital e previamente autorizadas pela Administração, permanecendo integralmente responsável pelo cumprimento do objeto;

ab) retirar as embalagens, materiais de proteção e resíduos decorrentes da entrega, montagem ou instalação, promovendo sua destinação ambientalmente adequada;

ac) observar a legislação ambiental, trabalhista, consumerista e de proteção de dados pessoais aplicável à execução da contratação;

ad) cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive a proibição de trabalho infantil, forçado ou em condições degradantes;

ae) atender às autorizações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos registrados, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas;

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

af) aceitar os acréscimos ou supressões do objeto, quando formalmente determinados e juridicamente cabíveis, nos limites previstos na Lei nº 14.133/2021; e

ag) cumprir todas as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e nos instrumentos decorrentes da contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da Ata de Registro de Preços.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

9.1. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021, será designada representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens ou serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este ITEM não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Federal 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

9.7. A administração nomeia a Srª. **Claudia Gonçalves Martins**, como fiscal da Ata de Registro de Preços e a Srª. **Maria Andrea Duarte**, como gestora da ARP.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Federal14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE:

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, nos termos do artigo 25, §7°, da Lei Federal 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal 14.133/2021, a Contratada que:

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.6. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Prefeitura Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.13. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

14.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 297.581,52 (duzentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2026, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, que serão informadas no ato da compra, por se tratar de registro de preço.

Francisco Dumont/MG, 04 de agosto de 2026.

MARIA ANDREA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

ANEXO X – CADASTRO DE RESERVA.

PROCESSO LICITATÓRIO n° 064/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2026

Conforme determinado no item 22 do edital (Cadastro de Reserva) será realizado o cadastro de reserva dos fornecedores que aceitarem fornecer nos mesmos preços e condições da emmpresa classificada em primeiro lugar.

Nota Explicativa: Caso haja previsão de preços diferentes conforme artigo 82, III, da Lei n° 14.133, de 2021, e artigo 15, III, da Lei n° 11.462, de 2023, deverá ser incluída tabela com os fornecedores e seus respectivos preços.

Nesta hipóteses, é provável que outras disposições deste modelo e dos demais modelos (edital, TR e contratos) também sofram alterações, cabendo ao órgão fazer as adequações devidas.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar o(s)item(ns) com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR:
Pessoa Jurídica/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR:
Pessoa Jurídica/Razão Social:
CNPJ:
Endereço:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Assinado por 1 pessoa: NILSON JOSÉ DE AZEVEDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D e informe o código B90C-B18E-28F9-FF1D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B90C-B18E-28F9-FF1D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NILSON JOSÉ DE AZEVEDO (CPF 037.XXX.XXX-13) em 10/09/2026 11:41:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/B90C-B18E-28F9-FF1D